INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

Comunicado 27/2018 CSP-RGT- 03/08/2018

Recadastramento no Programa de Auxílio Permanência – PAP 2018

2º Semestre

A Coordenadoria Sociopedagógica divulga o processo de recadastramento, para o 2º semestre de 2018, dos alunos que participaram do Programa de Auxílio Permanência durante o 1º semestre de 2018.

1 – Período: preenchimento do SUAP no site **http://suap.ifsp.edu.br** **e** a entrega dos documentos para o recadastramento será de **06 até 10 de agosto de 2018**.

Importante: o estudante deve primeiro preencher o SUAP e depois entregar a documentação.

2 – Documentação necessária:

Anexo I – Termo de Recadastramento SEM ALTERAÇÃO – deverá ser entregue, preenchido e assinado, por todos os estudantes que desejam se recadastrar e **não** tiveram alteração na situação socioeconômica, **não** estão solicitando novos auxílios e **não** estão alterando os dados bancários.

Anexo II – Termo de Recadastramento COM ALTERAÇÃO – deverá ser entregue, preenchido e assinado, por todos os estudantes que desejam se recadastrar **e tiveram alteração na situação socioeconômica, estão solicitando novos auxílios ou estão alterando os dados bancários**. Deverá ser acompanhado da documentação que comprove as alterações.

Anexo III – Justificativa de Frequência Abaixo de 75% – deverá ser entregue, preenchido e assinado, acompanhado de documentação comprobatória, por todos os estudantes que desejam se recadastrar, mas **não obtiveram a frequência global mínima de 75% no primeiro semestre de 2018**. A entrega deve ser realizada, obrigatoriamente, com o **Termo de Recadastramento (COM ou SEM alteração, de acordo com a situação do estudante).**

Anexo IV – Declaração de Matrícula Pendente – deverá ser entregue, preenchido e assinado, por todos os estudantes **que ainda não estejam com a matrícula regularizada** nos sistemas acadêmicos. Deverão ser informadas as disciplinas solicitadas, e o dia da semana em que as aulas de cada uma ocorrem. **O resultado da solicitação de matrícula deverá ser apresentado à Coordenadoria Sociopedagógica até o dia 10/08/2018. O não cumprimento deste prazo acarretará a suspensão dos pagamentos do PAP.** Caso a matrícula seja indeferida em uma ou mais disciplinas, deverá ser realizada a devolução do valor proporcional do auxílio alimentação que já tiver sido pago, se a quantidade de dias frequentados passar a ser menor do que três. A entrega deve ser realizada, obrigatoriamente, com o **Termo de Recadastramento (COM ou SEM alteração, de acordo com a situação do estudante).**

3 – Cronograma: os prazos para entrega de documentação, análise dos pedidos e divulgação dos resultados são os seguintes:

Período: **06 até 10 de agosto de 2018**. Horário: 10h às 20h Local: Sala G103 no Centro de Convivência	Entregar os formulários de recadastramento COM ALTERAÇÃO ou SEM ALTERAÇÃO (ANEXOS I e II), além de: ● Justificativa de baixa frequência (ANEXO III) ● Esclarecimento de problemas relacionados à matrícula (ANEXO IV) ● Solicitação de inclusão de auxílios (entregar o anexo correspondente conforme Edital 003/2018). ● Solicitação de exclusão de auxílios (fazer declaração de próprio punho)
13 e 14 de agosto	Análise do recadastramento com alteração, das justificativas de baixa frequência e com problemas na matrícula.
15 de agosto	Publicação do Resultado Preliminar
16 e 17 de agosto	Entrega do Recurso ao Resultado Preliminar Local: Coordenadoria Sociopedagógica Horário: 10h às 20h
22 de agosto	Resultado Final

4 – Informações importantes:

- Todos os alunos recadastrados e ingressantes estão vinculados aos seus respectivos editais de entrada no programa, e permanecerão sujeitos a todas as obrigações que a participação no programa implica.
- Os alunos que receberam os auxílios via ordem de pagamento no 1º semestre sugerimos a abertura da Conta Fácil, nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, bem como em outros bancos ou agências bancárias.
- A continuidade no programa dependerá do cumprimento das regras do Edital do PAP, da entrega no recadastramento, bem como da disponibilidade orçamentária para o ano de 2018. A frequência de 75% no semestre/ano anterior será acompanhada pelos lançamentos efetuados nos sistemas acadêmicos.
- Os estudantes que não apresentaram frequência mínima de 75%, ou que estiverem sem matrícula ativa no presente período letivo, DEVERÃO entregar a justificativa no período do recadastramento, juntamente com os formulários de recadastramento COM ALTERAÇÃO ou SEM ALTERAÇÃO, para avaliação da permanência do estudante no programa. Os estudantes nestas situações que não apresentarem a documentação exigida terão o recadastramento indeferido.
- Em qualquer situação que sejam necessárias mais informações ou esclarecimentos, o(a) estudante será convocado pela CSP. O não atendimento à convocação implicará a suspensão dos auxílios e desligamento do programa.
- O não cumprimento do processo de recadastramento nos termos deste comunicado implicará no desligamento do(a) estudante do Programa de Auxílio Permanência.

Coordenadoria Sociopedagógica